

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto - SP

Bel. MAURO SPÍNOLA CASTRO

OFICIAL

21 de maio de 1999.

MATRÍCULA

49.641

FICHA

1

IMÓVEL.- O APARTAMENTO SOB Nº 24 LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DO “CONDOMÍNIO SWISS RESIDENCE”, SITUADO NA RUA DUARTE PACHECO, SOB Nº 585, EDIFICADO NOS LOTES 10 e 11 DA QUADRA 27, DO PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA, BAIRRO DESTA CIDADE E COMARCA, constituído de 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, sala de jantar e estar com sacada, cozinha, área de serviço, e, hall entre os quartos e o banheiro social, possuindo uma área útil de 62,85625 metros quadrados, área comum de 16,29480 metros quadrados, perfazendo um total de área construída de 79,15105 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 44,90415 metros quadrados, equivalente a 6,65246% da totalidade do terreno, competindo a taxa de participação condominial de 6,65246%; confrontando-se pela frente com o hall de entrada do edifício no apartamento e apartamento de final “3”; do lado direito divide-se com o recuo do edifício junto a divisa do lote 09; do lado esquerdo divide-se com o apartamento de final “2”, com o hall de entrada do edifício no apartamento e com a caixa de escadas, e finalmente nos fundos divide-se com o recuo do edifício junto a divisa dos lotes 18 e 19. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0410104004.

REGISTRO ANTERIOR.- R.1/46.904 em 06 de outubro de 1997, desta serventia.

PROPRIETÁRIO.- SAMPAIO E COSTA - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LIMITADA, inscrita no CGC/MF.74.591.462/0001-67, com sede nesta cidade, na avenida Miguel Couto, n.º 255, Jardim Bosque da Saúde.-

O SUBSTITUTO DO OFICIAL

(CELSO SPINOLA CASTRO NETO)

R.1/49.641, em 28 de junho de 1999.-

Pela escritura de **venda e compra**, lavrada no Tabelião de Notas da cidade de Nova Aliança, desta comarca, livro n.º 114, fls. 307, em 17 de junho de 1999, **SAMPAIO E COSTA - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LIMITADA**, já qualificada, **vendeu o imóvel descrito**, pelo preço de R\$.13.500,00, para **EDILA DE ARAUJO LYRA**, RG.10.965.206-SSP-SP e CPF.215.750.798-10, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com **LUIZ LYRA**, RG.16.213.977-SSP-SP e CPF.208.658.648-53, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua XV de Novembro n.º 3496, apt.º 111. Tendo a vendedora apresentado na lavratura da escritura a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob n.º 296243 série I, expedida em 24 de dezembro de 1.998, e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais n.º E-2.425.717, expedida em 24 de fevereiro de 1.999, pela Secretaria da Receita Federal.

O ESCRIVENTE

(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)

... (CONTINUA NO VERSO) ...

(Continuação do anverso)

Av.2/49.641, em 13 de setembro de 2013.

(Prot. 258.060)

Pela **certidão** expedida em 20 de agosto de 2013, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, extraído dos autos sob n.º 58/2004 de Rescisão de Contrato, movida por **WILSON MINORU NAKAGAWA** contra **JOSE DE ARAUJO** (CPF n.º 002.136.919-49), **ARILDA GARCIA DE ARAUJO** (CPF n.º 002.136.919-49), **MILL ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA**, e **EDILA DE ARAUJO LYRA** e seu marido, **LUIZ LYRA**, já qualificados; procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Edila de Araujo Lyra** e seu marido, **Luiz Lyra**, já qualificados, foi **PENHORADO** para a garantia da quantia de R\$.446.361,68, em 06/04/2011; tendo sido nomeado como fiel depositário **Edila de Araujo Lyra**. Integram a penhora os imóveis das matrículas 48.137, 49.635, 49.641, 54.304 e 54.314.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rômulo Lemos de Rezende

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Beatriz Xavier Rocha
Escrivã

Raquel do Val Bueno
Funcionário Juramentado

Manuela Rezende Queiroz
Funcionária Juramentada

Av. Duque de Caxias, 689 - Ed. Fórum - CEP 86.015-902 - Fone/fax (43) 3372-3130 3029-3384
site <http://www.assejepar.com.br> - e-mail cartoriolondrina@hotmail.com



TERMO DE PENHORA

Aos 20 de agosto de 2013, às 15:34 horas, no Cartório da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Paraná, onde presente se encontrava o MM. Juiz, Dr. **Álvaro Rodrigues Junior**, comigo, funcionário juramentado, ao final nominado e assinado, aí sendo, nos autos sob nº **58/2004** de **RESCISÃO DE CONTRATO**, em fase de execução movida por **WILSON MINORU NAKAGAWA** e outro em face de **ARILDA GARCIA DE ARAÚJO**, CPF 002.136.919-49, **JOSÉ DE ARAÚJO**, CPF 002.136.919-49 e **LUIZ LIRA**, CPF 208.658.648-53 e **EDILA DE ARAÚJO LIRA**, CPF 215.750.798-10, qualificados às fls. dos autos acima nominado, na forma dos §§ 4º e 5º do Artigo 659 do Código de Processo Civil (redação dada pela Lei nº 10.444/02), diante da apresentação pelo Credor das certidões imobiliárias juntada às fls. efetivar a **PENHORA** sobre os seguintes bens de propriedade dos executados **EDILA DE ARAÚJO LIRA** e espólio de **LUIZ LIRA**: " 1)- *Apartamento de nº 13, localizado no 1º Pavimento-Bloco B do Condomínio Leonarda Gonçalves Villafanha, situado na rua Milton Gabriel, 300, com área de 76,6137m2, matriculada sob nº 54314;* 2)- *Apartamento de nº 22, localizado no 2º Pavimento-Bloco A do Condomínio Leonarda Gonçalves Villafanha, situado na rua Milton Gabriel, 300, com área de 76,6137m2, matriculada sob nº 54304;* 3)- *Apartamento de nº 12, localizado no 1º Pavimento do Condomínio Swiss Residence, situado na rua Duarte Pacheco, 585, com área de 79,15105m2, matriculada sob nº 49635;* 4)- *Apartamento de nº 24, localizado no 1º Pavimento do Condomínio Swiss Residence, situado na rua Duarte Pacheco, 585, com área de 79,15105m2, matriculada sob nº 49641;* 5)- *Apartamento de nº 01, localizado no Pavimento Térreo do Residencial Solar Redentor, situado na rua Três, 139, com área de 89,1428m2 com garagem, matriculada sob nº 49137, todos do Registro de Imóveis do 2º Ofício de São José do Rio Preto-Sp* e 6)- *Apartamento de nº 57, localizado no 5º Pavimento do Residencial Costa do Marfim, situado na rua Saldanha Marinho, 57, com área de 64,1542m2 com vaga de garagem, matriculada sob nº 78475, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de São José do Rio Preto-Sp*". Outrossim, conforme disposição legal expressa (§ 5º do Artigo 659 do Código de Processo Civil), o **DEPÓSITO** do aludido bem constricto recairá na pessoa da devedora **Edila De Araújo Lira**. E, para constar e por determinação Judicial, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Rafael do Val Bueno (Rafael do Val Bueno), Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Álvaro Rodrigues Junior
Juiz de Direito



fls. 47

=AUTO DE AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA=

Aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Rua Duarte Pacheco, 585, apto 24, Cidade Nova, para onde me dirigi, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na Carta Precatória Cível – Atos Executórios, que WILSON MINORI NAKAGAWA move a MILL ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, Processo Digital nº 1001114-67.2026.8.26.0576 (Precatória – Londrina-PR - Processo 0022531-81.2004.8.16.0014 – 10ª Vara Cível), pela qual passei a proceder a AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA do imóvel descrito na matrícula nº 49.641 do 2º CRI, a saber:

“IMÓVEL: O apartamento sob nº 24, localizado no 2º pavimento do Condomínio Swiss Residence, situado na Rua Duarte Pacheco, -585, edificado nos lotes 10 e 11 da quadra 27, do Parque Residencial Cidade Nova, bairro desta cidade e comarca, constituído de 2 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, sala de jantar e estar com sacada, cozinha, área de serviço, e, hall entre os quartos e o banheiro social, possuindo uma área útil de 62,85625 metros quadrados, área comum de 16,29480 m², perfazendo um total de área construída de 79,15105 m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 44,90415 m², equivalente a 6,65246% da totalidade do terreno, competindo a taxa de participação condominial de 6,65246%, confrontando-se pela frente com o hall de entrada do edifício no apartamento e apartamento de final 3, do lado direito divide-se com o recuo do edifício junto a divisa do lote 09; do lado esquerdo divide-se com o apartamento final 2, com o hall de entrada do edifício no apartamento e com a caixa de escadas; e, finalmente, nos fundos divide-se com o recuo do edifício junto a divisa dos lotes 18 e 19. Cadastro da Prefeitura Municipal local sob nº 0410104004.”

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Sandra Mara Lomba da Silveira

Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA MARA BOMBA DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site trf1.jus.br, informe o processo 1001114-6/2018-2 e o código XBVRVQA.